



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0012/21.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa de um grupo de nobres Vereadores, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar de combate à pandemia da COVID-19.

Sob o aspecto estritamente jurídico a propositura não reúne condições para prosseguir em tramitação pois perdeu seu objeto.

Isso porque as condições que ensejaram a propositura do projeto não mais persistem na cidade de São Paulo, haja vista a substancial redução do número de contaminações, internações e óbitos ocasionados pela covid 19, ressaltando-se que em âmbito nacional, desde abril de 2022, foi declarado o encerramento da Emergência **em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)** com a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022.

Ante o exposto, somos **ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,